

**P r o c e s s o : 2 0 2 2 / 5 3 5**

Data Abertura.....: 26/09/2022 Hora Abertura: 16:28:02 Data Previsão:28/09/2022

Tipo de Processo...: 16 Ofício do Poder Executivo

Tipo de Solicitação: 2 Dar Ciência do Fato

Atendente.....: Nessandra de Oliveira

Número de Páginas: 2

Canal de Abertura: 1 Presencial

Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Cidade.....: Canela - RS

E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Bairro...: Centro

CEP.....: 95.680-000

Telefone: (54)32825100

Celular:

INTERESSADO

Solicitante: 2-Prefeitura Municipal de Canela

Endereço...: Rua Dona Carlinda, 455 prédio

Cidade.....: Canela - RS

E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 88.585.518/0001-85

Bairro...: Centro

CEP.....: 95.680-000

Telefone: (54)32825100

Celular:

SOLICITAÇÃO

Solicitação: OFÍCIO Nº 239-78/2022 SMGPG

Encaminha Mensagem Retificativa ao PL nº 88/2022.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 795215

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1

Estado: Encaminhado

Situação.: Aberto

Encaminhamento: 26/09/2022

DESTINO

Orgão....: 2 Bancadas e Gabinetes

Setor....: 1 Gabinete da Presidência

Seção.....:

Prefeitura Municipal de Canela

REQUERENTE

Nessandra de Oliveira

ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/____

Visto: _____

Para consultar o andamento deste processo acesse:

www.canela.rs.gov.br / Serviços Online / Consulta Individual de Processos
EMÍLIA GUEDES FULCHER
Presidente
Câmara de Vereadores de Canela



Ofício SMGPG/DA nº 239-78/2022.

Canela, 26 de setembro de 2022.

À
EXMA. SENHORA
EMÍLIA GUEDES FULCHER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: Encaminha Mensagem Retificativa ao PL nº 88/2022.

Senhora Presidente.

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores **MENSAGEM RETIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 88/2022.

A presente mensagem retificativa se apresenta a fim de corrigir o art. 1º do referido Projeto de Lei, onde, de forma equivocada, constou “Decreto Municipal” sendo que o correto seria “Lei Municipal”.

Diante do motivo exposto, encaminhamos a presente **mensagem retificativa**, com a nova redação do art. 1º, para a inclusão junto ao projeto em tramitação e posterior discussão e votação junto a esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 88, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 88, de 23 de setembro de 2022.

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, ficam alteradas as fontes de recursos vinculados aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, na forma do demonstrativo anexo a esta Lei Municipal.

Art. 2º As demais disposições do Projeto de Lei nº 88, de 23 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal